

cia Artificial, Metodologia e Tecnologia da Programação e Sistemas de Informação.

3 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos serão os seguintes:

- a) Actividades científicas;
- b) Actividades pedagógicas;
- c) Actividades profissionais e de extensão universitária;
- d) Experiência profissional.

4 — Local de trabalho — Departamento de Engenharia Informática, no Campus do Tagus Park (Oeiras), do Instituto Superior Técnico.

5 — As condições de admissão estão expressas no Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

6 — As candidaturas deverão ser formuladas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Superior Técnico ou em formulário próprio existente no Núcleo de Gestão de Pessoal e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Núcleo de Gestão de Pessoal do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa.

7 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e entidade que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- e) Área ou áreas científicas do Departamento de Engenharia Informática do Instituto Superior Técnico onde o candidato perspectiva a sua actividade.

8 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes elementos:

- a) *Curriculum vitae*;
- b) Cópia do certificado de habilitações;
- c) Cópia das publicações mais importantes mencionadas no *curriculum vitae*.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Avaliação curricular, com base nos elementos documentais;
- b) Os candidatos poderão ser sujeitos a entrevista profissional de selecção.

10 — De acordo com o determinado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

6 de Junho de 2006. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Administrativos, *António Cruz Serra*.

Aviso n.º 6941/2006 (2.ª série). — 1 — Está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso público para eventual recrutamento na categoria de professor auxiliar para o Departamento de Engenharia Informática.

2 — Habilitações académicas — os candidatos deverão possuir o grau de doutor ou equivalente legal de acordo com o lugar a concurso, sendo condição preferencial a formação científica nas áreas do Departamento de Engenharia Informática: Arquitecturas e Sistemas Operativos, Computação Gráfica e Multimédia, Inteligência Artificial, Metodologia e Tecnologia da Programação e Sistemas de Informação.

3 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos serão os seguintes:

- a) Actividades científicas;
- b) Actividades pedagógicas;
- c) Actividades profissionais e de extensão universitária;
- d) Experiência profissional.

4 — Local de trabalho — Departamento de Engenharia Informática, no Campus do Tagus Park (Oeiras), do Instituto Superior Técnico.

5 — As condições de admissão estão expressas no Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

6 — As candidaturas deverão ser formuladas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Superior Técnico ou em formulário próprio existente no Núcleo de Gestão de Pessoal e entre-

gue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Núcleo de Gestão de Pessoal do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa.

7 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e entidade que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- e) Área ou áreas científicas do Departamento de Engenharia Informática do Instituto Superior Técnico onde o candidato perspectiva a sua actividade.

8 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes elementos:

- a) *Curriculum vitae*;
- b) Cópia do certificado de habilitações;
- c) Cópia das publicações mais importantes mencionadas no *curriculum vitae*.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Avaliação curricular, com base nos elementos documentais;
- b) Os candidatos poderão ser sujeitos a entrevista profissional de selecção.

10 — De acordo com o determinado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

6 de Junho de 2006. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Administrativos, *António Cruz Serra*.

Despacho (extracto) n.º 12 991/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 1 de Setembro de 2005:

Elena Stefanova Tatarova — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professora auxiliar convidada a 0% no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 e válido até 14 de Setembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa aprovou por unanimidade dos membros em efectividade de funções, em 20 de Julho de 2005, a proposta respeitante à contratação da Doutora Elena Stefanova Tatarova como professora auxiliar convidada a 0%, com efeitos a partir de 1 e válido até 14 de Setembro de 2005.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos professores catedráticos Doutores Carlos Renato de Almeida Matos Ferreira e Carlos António Abreu Fonseca Varandas e pelo professor associado Doutor Jorge Manuel Amaro Henriques Loureiro, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que a Doutora Elena Stefanova Tatarova preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

20 de Julho de 2005. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

1 de Setembro de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 12 992/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 30 de Março de 2006:

Rui Filipe Fernandes Prada — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor auxiliar no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço,

com efeitos a partir de 30 de Março de 2006, considerando-se rescindido o contrato como assistente estagiário a partir daquela data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Maio de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 12 993/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 1 de Março de 2006:

Sérgio Paulo Alves Ferreira — autorizado contrato administrativo de provimento, para exercer as funções de assistente convidado a 20 % no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Março de 2006, válido pelo período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Maio de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 12 994/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 8 de Março de 2006:

Álvaro José Moita de Oliveira — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor auxiliar convidado a 20 % no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 8 de Março e válido até 14 de Setembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa aprovou, por maioria dos membros em efectividade de funções, em 8 de Março de 2006, a proposta respeitante à contratação do engenheiro Álvaro José Moita de Oliveira como professor auxiliar convidado a 20 % até 14 de Setembro de 2006.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelo professor catedrático Doutor Carlos António Pancada Guedes Soares e pelos professores auxiliares Doutores Yordan Ivanov Garbatov, Nuno Miguel Magalhães Duque da Fonseca, José Manuel Antunes Mendes Gordo e Manuel Filipe Simões Franco Ventura, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o engenheiro Álvaro José Moita de Oliveira preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

8 de Março de 2006. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

25 de Maio de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Aviso n.º 6942/2006 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico, ouvido o conselho pedagógico, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º do Despacho Normativo n.º 81/89, de 30 de Agosto (Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro), o senado universitário da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, em reunião de 21 de Dezembro de 2005, deliberou o seguinte:

Artigo 1.º

Criação do curso

A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, adiante designada por UTAD, passa a conferir o grau de mestre em Educação Física: especialização em Desenvolvimento da Criança na variante de Desenvolvimento Motor.

Artigo 2.º

Objectivos

A criação deste mestrado tem como meta fundamental contribuir para o aparecimento de projectos inovadores nas diferentes temáticas neste domínio do conhecimento. Para a concretização desta meta e com base nas áreas científicas de Ciências da Motricidade, Ciências do Desporto e Educação Física, cujos conhecimentos estão expressos

na especificidade das disciplinas, procuramos dotar os alunos de uma formação avançada no desenvolvimento da criança, mais especificamente no papel que a educação física desempenha ao nível da saúde, do sucesso educativo e na ocupação dos tempos livres da criança. Neste contexto, o perfil de competências esperado para os alunos que frequentam este ciclo de estudos visa:

- Promover o desenvolvimento da criança nas suas múltiplas dimensões de desenvolvimento;
- Participar em equipas multidisciplinares visando a concepção, planeamento e avaliação de projectos para espaços lúdicos e ocupação dos tempos livres;
- Conceber, desenvolver e executar projectos curriculares integradores com vista à promoção do sucesso educativo da criança na escola;
- Conceber, desenvolver e aplicar programas de actividade física com vista à promoção da saúde e estilos de vida activos e a uma prática continuada de actividades físicas.

Pretendemos, também, contribuir para a progressão académica, amadurecimento intelectual e promoção das capacidades de investigação de docentes do ensino universitário e politécnico, de acordo com as disposições legais em vigor.

Artigo 3.º

Organização, direcção e duração do curso

1 — O curso tem carácter formal com frequência e aprovação em todas as disciplinas, será leccionado num regime semipresencial, estando organizado de acordo com o plano anexo, pelo sistema de unidades de crédito, com a duração de quatro semestres.

2 — O curso de mestrado compreende ainda a apresentação de uma dissertação original.

3 — O curso será dirigido pela comissão directiva do curso.

Artigo 4.º

Habilitações de acesso

Para os cursos de pós-graduação (diploma de especialização pós-graduada) e mestrado são expectáveis candidaturas de licenciados em Educação Física e Desporto, por universidades públicas e ou privadas, e equiparados, com classificação mínima de 14 valores. Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, poderão ser admitidos candidatos com uma classificação na licenciatura inferior a 14 valores, mas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica complementar e ou experiência.

Artigo 5.º

Fixação do número de vagas

A matrícula e inscrições estão sujeitas a limitações quantitativas, a fixar anualmente pelo reitor, sob proposta da comissão de curso do mestrado, fixando, igualmente, o número de vagas para docentes do ensino superior, bem como o número máximo de alunos extraordinários por disciplina.

Artigo 6.º

Processo de candidatura

1 — A candidatura para o mestrado será apresentada no local e prazo indicados no respectivo edital, nos termos do artigo 11.º do presente regulamento. O boletim de candidatura será instruído com os seguintes elementos:

- a) *Curriculum vitae*;
- b) Documento comprovativo da habilitação com que se candidata, onde conste a classificação final de curso;
- c) Certidão informativa final de curso;
- d) Carta em que o candidato especifica e fundamenta o seu interesse em frequentar o curso, e, no caso de candidatos interessados na obtenção do grau de mestre, esboça um tema eventualmente a ser investigado na dissertação (até 1000 palavras);
- e) Outros elementos que venham a ser exigidos no edital;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes.

2 — No que diz respeito à candidatura a «disciplinas isoladas» por alunos extraordinários, o boletim de candidatura será instruído com os seguintes elementos:

- a) *Curriculum vitae*, que incluirá pormenores relativos ao conteúdo programático e classificação/nota final em cursos de ensino superior e ou de formação (avançada) profissional;
- b) Uma carta especificando e fundamentando o interesse do candidato em frequentar a(s) disciplina(s) em questão, bem como qualquer outra informação que o candidato considere relevante.